



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

## MINUTA DE EDITAL

Processo nº 23086.000186/2021-32

## EDITAL Nº 11 DE 09 DE ABRIL DE 2021

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei nº 12.990/2014, o Decreto nº 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº 15 de 02 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital, pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, e suas instruções específicas, disponibilizados no site da UFVJM na página da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), Seção de "Concursos".

1.2. O concurso é destinado ao provimento de três (03) vagas para o cargo de professor do Magistério Superior, sendo, duas (02) vagas em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para classe A - Denominação de Adjunto A, Nível 1, e uma (01) vaga em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para classe A- Denominação de Assistente A, Nível 1, conforme discriminação a seguir:

Área e Subárea de Atuação	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação	Vaga(S)
Engenharias III, Engenharia de Produção. Especialidades: Planejamento, projeto e controle do sistema de produção; Automação eletrônica de processos elétricos e industriais; Processos estocásticos e teoria das filas.	<b>Graduação</b> em Engenharia de Produção, <b>Mestrado</b> em alguma das seguintes áreas: Engenharia de Produção, Controle e Automação, Elétrica, Mecânica e <b>Doutorado em:</b> Engenharia Produção, Controle e Automação, Elétrica ou Mecânica.	Dedicação Exclusiva	Campus do Mucuri em Teófilo Otoni	01
Ciências Exatas e da Terra, Geociências e Hidrogeologia.	<b>Graduação</b> em uma das seguintes áreas : Engenharia Hídrica, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica, Geologia e, <b>Doutorado em:</b> Geociências, Engenharias ou Agrárias.	Dedicação Exclusiva	Campus do Mucuri em Teófilo Otoni	01
Engenharias. Especialidades: Informática, Programação de Computadores, Desenvolvimento de Sistemas e Pesquisa Operacional.	<b>Graduação em</b> uma das seguintes áreas: Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas e <b>Mestrado</b> em uma das seguintes áreas: Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Engenharia, Informática ou Modelagem Matemática e Computacional.	Dedicação Exclusiva	Janaúba	01

## 2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração inicial de Professor **Adjunto** da Classe A, nível 1, em regime de trabalho de dedicação exclusiva é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Remuneração	Doutorado
Vencimento Básico	R\$ 4.472,64

Retribuição por Titulação	R\$ 5.143,54
Total	R\$ 9.616,18

2.2. A remuneração inicial de Professor **Assistente** da Classe A, nível 1, em regime de **Dedicação Exclusiva** é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
	Titulação	Valor R\$	Vencimento Básico + RT
R\$ 4.472,64	Mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 6.708,96
	Doutorado	R\$ 5.143,54	R\$ R\$ 9.616,18

2.3. O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

### 3. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

3.1. Endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

a) Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

b) Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

c) Recolhimento: Código 288837 Número de referência 16888315000157013

d) **Valor da inscrição: Para as áreas que exigem Mestrado:** R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); **Para as áreas que exigem Doutorado:** R\$ 200,00 (duzentos reais).

e) Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

3.2. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição deverá ser efetuada pelo correio, via sedex, dentro do período de inscrição. **Na inscrição via Correio o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga. Os procedimentos para a realização das inscrições estão disponíveis no item 3 do Edital de Condições Gerais, disponível na Página da UFVJM, seção "concursos".**

4.2. **Endereço para as inscrições para o Campus de Teófilo Otoni:** Divisão de Pessoal, localizada no Prédio Administrativo do Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, 01 – Bairro Jardim São Paulo – Teófilo Otoni – MG – CEP: 39.803- 371, Telefone: (33) 3529-2714.

4.3. **Endereço para as inscrições para o Campus de Janaúba:** Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) - Campus Janaúba – MG - Avenida Um, nº 4050 - Cidade Universitária, Janaúba – MG, CEP: 39447-790, Telefone: (38) 3532-6812 / 6808.

4.4. **Período de Inscrições: De 22 de abril a 31 de maio de 2021.**

4.5. Caso não haja candidatos inscritos, as inscrições serão prorrogadas por período igual ao calculado no item 4.4 deste edital.

### 5. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

5.3. **De acordo com a legislação vigente haverá reserva imediata de uma (01) vaga destinada aos candidatos negros.**

5.4. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

5.5. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

- 5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.
- 5.8. Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução nº 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
- 5.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.
- 5.10. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.
- 5.11. O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa N° 4 de 06 de abril de 2018.
- 5.12. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.
- 5.13. Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção “concursos” por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.

#### 6. **DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.
- 6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.
- 6.3. Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.
- 6.4. **De acordo com a legislação vigente não haverá reserva de vaga imediata destinada aos candidatos com deficiência.**
- 6.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.

#### 7. **DOS PROGRAMAS DAS PROVAS**

- 7.1. A data, horário e Local das provas serão divulgados posteriormente no site da UFVJM bem como a Banca examinadora do certame.
- 7.2. As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.
- 7.3. As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da UFVJM, na seção “concursos”.
- 7.4. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17/ CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.
- 7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao concurso público no site da UFVJM.

#### 8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 8.1. Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para a UFVJM, dentro do prazo de validade deste concurso, estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência desta Universidade.

Diamantina, 09 de abril de 2021

JANIR ALVES SOARES  
Reitor /UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 12/04/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0314996** e o código CRC **5A30CD1A**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/04/2021 | Edição: 68 | Seção: 3 | Página: 83

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

## EDITAL Nº 11, DE 9 DE ABRIL DE 2021(\*)CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei nº 12.990/2014, o Decreto nº 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº 15 de 02 de fevereiro 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, e suas instruções específicas, disponibilizados no site da UFVJM na página da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep), Seção de "Concursos".

1.2 O concurso é destinado ao provimento de três (03) vagas para o cargo de professor do Magistério Superior, sendo, duas (02) vagas em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para classe A - Denominação de Adjunto A, Nível 1, e uma (01) vaga em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para classe A- Denominação de Assistente A, Nível 1, conforme discriminação a seguir:

Área de Atuação/Área de Conhecimento	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação	Vaga(S)
Engenharias III, Engenharia de Produção. Especialidades: Planejamento, projeto e controle do sistema de produção; Automação eletrônica de processos elétricos e industriais; Processos estocásticos e teoria das filas.	Graduação em Engenharia de Produção, Mestrado em alguma das seguintes áreas: Engenharia de Produção, Controle e Automação, Elétrica, Mecânica e Doutorado em: Engenharia Produção, Controle e Automação, Elétrica ou Mecânica.	Dedicação Exclusiva	Campus do Mucuri em Teófilo Otoni	01
Ciências Exatas e da Terra, Geociências e Hidrogeologia.	Graduação em uma das seguintes áreas : Engenharia Hídrica, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica, Geologia e, Doutorado em: Geociências, Engenharias ou Agrárias.	Dedicação Exclusiva	Campus do Mucuri em Teófilo Otoni	01
Engenharias. Especialidades: Informática, Programação de Computadores, Desenvolvimento de Sistemas e Pesquisa Operacional.	Graduação em uma das seguintes áreas: Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas e Mestrado em uma das seguintes áreas: Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Engenharia, Informática ou Modelagem Matemática e Computacional.	Dedicação Exclusiva	Janaúba	01

### 2 - DA REMUNERAÇÃO:

2.1 A remuneração inicial de Professor Adjunto da Classe A, nível 1, no regime de trabalho de dedicação exclusiva é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Remuneração	Doutorado
-------------	-----------

Vencimento Básico	R\$ 4.472,64
Retribuição por Titulação	R\$ 5.143,54
TOTAL	R\$ 9.616,18

2.2. A remuneração inicial de Professor Assistente da Classe A, nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
	Titulação	Valor R\$	Vencimento Básico + RT
R\$ 4.472,64	Mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 6.708,96
	Doutorado	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,18

2.3. O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

### 3. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

3.1. Endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

a) Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

b) Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

c) Recolhimento: Código 288837 Número de referência 16888315000157013

d) Valor da inscrição: Para as áreas que exigem Mestrado: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); para as áreas que exigem Doutorado: R\$ 200,00 (duzentos reais).

e) Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

3.2 A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

### 4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição deverá ser efetuada pelo correio, via Sedex, dentro do período de inscrição. Na inscrição via Correio o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga. Os procedimentos para a realização das inscrições estão disponíveis no item 3 do Edital de Condições Gerais, disponível na Página da UFVJM, seção "concursos".

4.2. Endereço para as inscrições para o Campus de Teófilo Otoni: Divisão de Pessoal, localizada no Prédio Administrativo do Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, 01 - Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG - CEP: 39.803- 371, Telefone: (33) 3529-2714.

4.3. Endereço para as inscrições para o Campus de Janaúba: Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) - Campus Janaúba - MG - Avenida Um, nº 4050 - Cidade Universitária, Janaúba - MG, CEP: 39447-790, Telefone: (38) 3532-6812 / 6808.

4.4. Período de Inscrições: De 22 de abril a 31 de maio de 2021.

4.5. Caso não haja candidatos inscritos, as inscrições serão prorrogadas por período igual ao calculado no item 4.4 deste edital.

### 5- DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

5.3 De acordo com a legislação vigente haverá reserva de vaga 01 (uma) vaga destinada aos candidatos negros.

5.4 as vagas reservadas serão destinadas à (s) área (s) do concurso em que houver candidato (s) negro (s) inscrito (s).

5.5 os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

5.8. Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

5.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.

5.10. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

5.11 O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa Nº 4 de 06 de abril de 2018.

5.12 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

5.13 Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.

## 6- DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

6.3 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

6.4 De acordo com a legislação vigente não haverá reserva vaga destinada aos candidatos com deficiência.

6.5 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.

## 7- DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

7.1 A data, horário e Local das provas serão divulgados posteriormente no site da UFVJM bem como a Banca examinadora do certame.

7.2 As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.

7.3 As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da UFVJM, na seção "concursos".

7.4 A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17/ CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao concurso público no site da UFVJM.

## 8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para a UFVJM, dentro do prazo de validade deste concurso, estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência desta Universidade.

\*

**JANIR ALVES SOARES**

Republicado por ter saído, no Diário Oficial da União de 12/04/2021, Seção 3, páginas 99 e 100, com incorreções no original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.